



ORDEM DOS ADVOGADOS

CONSELHO GERAL

PARECER

A Ordem dos Advogados foi chamada a emitir parecer, no passado dia 12 de fevereiro, sobre o Projeto de Lei n.º 194/XIV/1.ª (PS), pelo ofício n.º 55/1.ª-CACDLG/2020 Data: 12-02-2020 NU: 650855

Analisado o documento, vem a Ordem dos Advogados acompanhar o projeto, quer quanto à sua oportunidade, quer quanto à sua fundamentação, quer ainda quanto à redação do texto.

Acresce que o próprio Tribunal de Contas – *Proc. n.º 4112/2014, 2682/2015 e 5170/2016* – recomendou a esta Ordem “(...)que promova pela alteração do Estatuto da Ordem dos Advogados no sentido de clarificar as competências do Conselho Fiscal compatibilizando-as com os art.ºs 41.º e 42.º do Estatuto da Ordem dos ROC de forma a ser possível a Certificação Legal de Contas (...)”, recomendação essa que, a entrar em vigor lei com o texto proposto, ficará, a nosso ver, inteiramente cumprida.

Em conclusão, a Ordem dos Advogados dá parecer positivo ao projeto, quer quanto à sua oportunidade, quer quanto à sua fundamentação, quer ainda quanto à redação do texto.

Lisboa, 2 de março de 2020.

Tiago Oliveira Silva

Vogal do Conselho Geral da Ordem dos Advogados

